

Projeto n.º 91/80
MENSAGEM Nº 44/80
Publicado 08/12/80
JORNAL DE HOJE

LEI N.º 451, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980
"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ZUZARTE ASSIS FERREIRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 209, Quadra 02, no Cemitério de Queimados, neste Município, onde se acham inumados os restos mortais de ZUZARTE ASSIS FERREIRA.

Art. 2.º — À família de ZUZARTE ASSIS FERREIRA ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
28 DE NOVEMBRO 1980.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

Prefeito

JOSE HADIAN